



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 10/2026 DEAD/UNIFAP-UAB
Curso de pós-graduação lato sensu em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos**

1 DA ABERTURA

1.1 A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 09, de 27 de maio de 2008, divulga Chamada Pública Simplificada para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos, na modalidade a distância, aprovado pela Resolução nº 006/2025 CONSU/UNIFAP, Turma 2025.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Chamada Pública Simplificada tem por objeto o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Especialização em nível de pós-graduação lato sensu em Direito, Mediação e Resolução de Conflitos, na modalidade a distância, aprovado pela Resolução nº 006/2025 CONSU/UNIFAP, Turma 2025.

3 DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 São ofertadas 07 (sete) vagas remanescentes para ampla concorrência.

3.2 As atividades do Curso serão remotas, com encontros síncronos e atividades assíncronas.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionados, para ocupar as 07 (sete) vagas, os primeiros candidatos que enviarem a documentação exigida no item 5, dentro do prazo previsto no Cronograma (ANEXO I).

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada mediante o envio do formulário constante do ANEXO II, acompanhado da documentação relacionada no item 5, para o e-mail esp.mediacao.ead@unifap.br.

4.3 A inscrição neste processo seletivo simplificado implica a aceitação tácita das normas estabelecidas nesta Chamada e em suas eventuais retificações, obrigando o candidato ao cumprimento das regras, dos critérios e das condições nela previstos.

4.4 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

4.4.1 A inscrição deverá ser realizada no período indicado no Cronograma (ANEXO I).

4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar pleno conhecimento desta Chamada e a veracidade das informações prestadas, observado o disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

4.4.3 Os documentos exigidos estão descritos no item 5 e deverão ser anexados no ato da inscrição.

4.4.4 Não será aceita inscrição por correspondência postal ou de forma presencial.

4.4.5 Encerrado o período de inscrição, não será admitida documentação complementar, e não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

4.4.6 O candidato que não anexar a documentação no ato da inscrição será desclassificado, não se responsabilizando a Instituição por falta de documentos ou por dificuldade em seu envio.

4.4.7 O candidato deverá preencher corretamente o formulário do ANEXO II e anexar todos os documentos do item 5 em arquivo único, obrigatoriamente em formato PDF, sendo a primeira página o formulário do ANEXO II e o arquivo nomeado com o nome completo do candidato.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada.

5.2 Documentação em formato compactado (zip) não será aceita para fins de validação da inscrição.

5.3 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Certificado ou atestado de conclusão de curso superior expedido pelo órgão competente;
- Histórico escolar de ensino superior, ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Procuração com firma reconhecida, no caso de inscrição realizada por terceiro.

5.4 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas previstas nesta Chamada.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 A classificação será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>, conforme o Cronograma (ANEXO I), com indicação do dia e do horário de recebimento de cada pedido.

6.2 Havendo coincidência de horário de recebimento, terá preferência o candidato de maior idade, incluindo-se na aferição o dia, o mês e o ano de nascimento. Permanecendo o empate será realizado sorteio..

6.3 As inscrições excedentes formarão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para o preenchimento de vagas em caso de desistência, até a metade da carga horária do primeiro componente curricular da especialização.

7 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Os prazos para impugnação desta Chamada e para interposição de recursos constam do Cronograma (ANEXO I).

7.2 A impugnação a esta Chamada e os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, ao e-mail ps.uab@unifap.br, no período estabelecido no Cronograma (ANEXO I), indicando no campo Assunto o título RECURSO, seguido do nome do candidato e da identificação desta Chamada, mediante o Formulário de Recurso (ANEXO III).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

7.3 Somente serão considerados válidos os recursos apresentados no Formulário de Recurso (ANEXO III) e devidamente assinados.

7.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

7.5 Serão analisados somente os recursos protocolados até as 18h do prazo final indicado no Cronograma (ANEXO I).

7.6 A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.

7.7 O candidato deverá consultar o parecer da comissão quanto ao recurso interposto na página do DEAD/UNIFAP.

7.8 Não será conhecido recurso contra a decisão de recurso.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado será divulgado conforme o Cronograma (ANEXO I) e publicado no site do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ps2026/>.

8.2 Os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEAD.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados desta Chamada.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades iniciarão conforme calendário a ser disponibilizado pela direção do DEAD, observado o calendário acadêmico do Curso, após a matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas terá sua matrícula efetuada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) da Universidade Federal do Amapá, podendo ser solicitados outros documentos, inclusive a apresentação dos originais.

10.2 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

10.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 O candidato aprovado que não comparecer às atividades quando convocado pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Geral UAB será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Macapá, AP, 01 de junho de 2026.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 1045/2026/PROGRAD/UNIFAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação da Chamada	01/06/2026
Período para impugnação da Chamada	02 a 03/06/2026
Resultado das impugnações	04/06/2026
Período de inscrições (das 0h às 23h59)	05/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2026
Interposição de recursos contra o resultado	08 e 09/06/2026
Análise e resposta aos recursos	10/06/2026
Resultado final	11/06/2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo:
Filiação:
Sexo:
CPF:
Documento de Identidade / Órgão expedidor / Data de expedição:
Data de nascimento:
Nacionalidade / Naturalidade:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone:
II FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso superior concluído:
Instituição:
Ano de conclusão:
III DECLARAÇÃO
Declaro pleno conhecimento da Chamada Pública Simplificada nº 01/2026 DEAD/UNIFAP-UAB e a veracidade das informações e dos documentos apresentados, ciente do disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Macapá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

